



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br – e-mail: pmpalmital@webtai.com.br

=LEI Nº 1.987 DE 08 DE ABRIL DE 2003=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – I.N.S.S.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Convênio com o *Instituto Nacional de Seguridade Social – I.N.S.S.*, para a
cessão, em caráter emergencial, de servidores municipais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a
aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 08 de abril de 2003.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 08 de abril de 2003.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINITRAÇÃO-